



Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Violências, Discriminações e Preconceitos no Ambiente Escolar”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Professora Liliam/PT, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Violências, Discriminações e Preconceitos no Ambiente Escolar”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º A “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Violências, Discriminações e Preconceitos no Ambiente Escolar” tem como objetivo promover o direito à liberdade e apreço à tolerância, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, bem como promover a valorização e o respeito à diversidade, à convivência e à laicidade do Estado e o fomento de práticas sócio-pedagógicas centralizadas na gestão democrática e participativa dos estudantes, professores, funcionários, técnicos, pais e familiares, a fim de combater violências, discriminações e preconceitos no âmbito escolar.

Art. 3º Durante a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Violências, Discriminações e Preconceitos no Ambiente Escolar” poderão ser promovidas campanhas educativas, audiências públicas, palestras, debates, seminários, eventos e diversas ações educacionais de conscientização e combate às violências, discriminações e preconceitos.



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

Parágrafo único. Para garantir a realização das ações previstas no *caput* deste artigo, fica o poder público autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 08 NOV. 2023

Leonardo Paranhos,

Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3635 Em 09/11/23

Órgão Impresso *Orlaiana*

Nº 4.220 Em 09/11/23